



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos para sistemas de câmeras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, Secretaria de Infraestrutura Obras, Serviços Públicos e Transporte e Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos do Decreto 7.892/2013.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: PROTEÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES LTDA ME	
CNPJ: 07.426.852/0001-94	
ENDEREÇO: Rua 26 de maio nº 241 Centro- Barreiras- Bahia CEP 47.800-061	
LOTE 01	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos para sistemas de câmeras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, Secretaria de Infraestrutura Obras, Serviços Públicos e Transporte e Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito. VALOR REGISTRADO: R\$ 912.459,38

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	NVR 16 CANAIS IP POE: NVR possui 16 Portas POE; Câmeras de rede de terceiros suportadas; Suporta visualização ao vivo, armazenamento e reprodução da câmera conectada em até 8 MP de resolução; Conectável a câmeras IP inteligentes e a gravação, reprodução e backup de alarmes VCA podem ser realizadas; O alarme de detecção de VCA é suportado; Especificações: Entrada de Vídeo / Áudio; Entrada de áudio bidirecional: 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1kΩ); Entrada de vídeo IP: 16 canais, Rede Largura de banda de entrada: 160 Mbps, Largura de banda de saída: 80Mbps, Saída de Vídeo / Áudio, Saída HDMI: 1-ch, resolução: 4K (3840 x 2160) / 30Hz, 1920 x 1080 / 60Hz, 1600 x 1200 / 60Hz, 1280 x 1024 / 60 Hz, 1280 x 720 / 60Hz, 1024 x 768 / 60Hz. Resolução de Gravação: 8MP / 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / UXGA / 720p / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF, Saída VGA: 1-ch, resolução: 1920 1080p / 60Hz, 1280 1024 / 60Hz, 1280 720 / 60Hz, 1024 768 / 60Hz, codificação, Formato de descodificação: H.265 / H.265 + / H.264 / H.264 + / MPEG4, Capacidade: 1-ch 8 MP / 4-ch 1080p, Disco rígido SATA: 2 interfaces SATA, Capacidade: capacidade de até 6 TB para cada HDD, Interface externa, Interface de rede: Interface Ethernet auto-adaptável 1RJ-45 10/100 / 1000Mbps,	un	9	HIKVISION	R\$ 3.463,10	R\$ 31.167,90

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



	Interface USB: 2, USB2.0, POE, Padrão Suportado: AF e AT, Interface: 24 interfaces PoE Ethernet 10/100 Mbps independentes, Fonte de Alimentação: 100 a 240 VAC, Potência: = 280W, Consumo (sem disco rígido e POE): = 15W, Temperatura de trabalho: -10 oC ~ +55 oC (+14 oF ~ + 131 oF), Umidade de trabalho: 10% ~ 90%, Chassi: chassi 1U, Dimensões: 385 x 315 x 52 mm (15,2 x 12,4 x 2,0 ), Peso (sem HDD): = 3 kg (6,6 lb).					
2	NVR 32 CANAIS IP: NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE) de 32 canais IP com até 12MP, 256Mbps, mínimo de 4 interfaces SATA e suporte a gravação e sincronização nas Câmeras. - O NVR deve operar de forma autônoma e auto suficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Exclui-se deste conceito os NVR montados com base em PC, que utilizem sistemas operacionais comuns a microcomputadores convencionais, não originalmente desenvolvidos em fábrica para o fim único e específico de atuar como NVR monobloco;- O NVR deverá suportar a conexão e a gravação de 32 ou mais canais com tecnologia IP com até 12MP; - Permitir gravação nas resoluções 12MP / 8MP /6MP / 5MP / 3MP / 1080P / UXGA / 720P / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF; - Possuir Largura de Banda de Entrada superior a 256Mbps; - Possuir suporte para compressão de vídeo H.265+ (ou H.265) para otimização da banda de transmissão e redução no espaço de armazenamento nos Disco Rígidos comparados ao padrão H.264; - Permitir visualização ao vivo e reprodução de imagens de até 12MP; - Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída de áudio RCA (Linear, 1KΩ); - Permitir áudio bidirecional - Possuir saída HDMI 2.0 de 4k (8MP); - Permitir sequenciamento da exibição das imagens em tempo real com tempo configurável; - Possuir funções de Detecção de Movimento, Vídeo-tampering, ausência de vídeo, perda de vídeo e alarmes de VCA (Análise de conteúdo de vídeo); - Possuir ferramenta de diagnóstico de qualidade de vídeo; - Permitir sistema de gravação em disco rígido com no mínimo 4 (quatro) interfaces de conexão padrão SATA, suportando um total de no mínimo 40TB de gravação (10TB por disco rígido); - Possuir 04 (quatro) discos com capacidade de armazenamento de 10 Tb (Terabyte) com interface de conexão SATA com 06 GB/s, RPM 5.400, Cache mínimo de 64Mb e tamanho de 3,5" (polegadas). - Possuir modo de operação Backup constituindo um sistema de hot spare onde no caso de falha de um NVR, o NVR de backup assumiria automaticamente as funcionalidades deste com falha; - Suporte a gravação e sincronização de borda através dos cartões Micro SD instalados nas câmeras IP; - Permitir a conexão de no mínimo 8 discos de rede (discos NAS /IP SAN) simultâneos; - Possuir gerenciamento de Grupo e Quota de HD (Disco Rígido); - Possuir configuração de propriedades do HD para utilização em redundância, apenas leitura ou leitura/escrita; Suporta função de detecção S.M.A.R.T (tecnologia de auto-monitoramento, análise e relatório) e detecção de setores danificados nos Discos Rígidos; Suporta função de Hibernação dos Discos Rígidos visando economia de energia e prolongação do tempo de vida dos Discos Rígidos; Possuir 2 interfaces de rede 10M/100M/1000M; Possuir no mínimo 2 conexões USB sendo no mínimo uma compatível com o padrão USB2.0; Possuir chassi não superior a 2U, para racks de 19"; Permitir tensão de alimentação de 100 a 240VAC – 60Hz; Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -10oC a +55oC e humidade na faixa de 10% a 90%.	un	10	HIKVISION	R\$ 2.504,00	R\$ 25.040,00
3	HD 4TB Disco rígido especial para segurança eletrônica com operação 24 horas por 7 dias por semana. Capacidade formatada de 4TB, Taxas de transferência de dados: buffer de hospedagem 6GB/s, drive de hospedagem 180 MB/s, cache 64 MB, erros de leitura por bits lidos <1 em 10, garantia de 3 anos.	un	19	WESTERN DIGITAL	R\$ 1.647,00	R\$ 31.293,00



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



4	<p>CÂMERA TIPO DOME DE REDE IP 2.0MP COM IR DE 30M, IP66. Câmera de rede IP tipo Dome para vídeo monitoramento outdoor, policromática, compacta; - Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera; - Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com uma taxa mínima de 20 quadros por segundo; - Sensor de imagem CMOS 1/2,7" com varredura progressiva; - Compressão de vídeo padrão H.264 e H.264+ (ou H.265), com alta relação de compressão e função da codificação de ROI (Região de Interesse) para aprimoramento da área da imagem predefinida. - Suporte para MainStream e Substream. - Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR (Distância mínima de 30 metros); - Lente varifocal embutida de 2.8. - Função Dia &amp; Noite com filtro de IR com troca automática. - Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos 3D); - Possuir entrada e saída de áudio; - Possuir entrada e saída de alarme; - Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) de até 120dB não sendo aceito WDR digital ou similar. - Possuir funções inteligentes de análise de vídeo preferencialmente embarcadas na câmera ou via software (fornece licenciamento para funcionamento caso necessário) para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de obstrução de Vídeo. - Ativação de alarmes preferencialmente embarcados na câmera ou via software (fornece licenciamento para funcionamento caso necessário) para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento. - Possuir os padrões ONVIF, PSIA; - Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour; - Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede; - Possuir slot para cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 128GB. - Ser fornecida com Cartão MicroSD XC de 64 GB Classe 10 com, no mínimo, 25MB/s para leitura 20MB/s para escrita; - Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C - 60 °C com umidade não superior a 95% (sem condensação); - Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água - grau de proteção IP66 ou superior; - Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af). - Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos - grau de proteção IK10 ou superior; - Possuir suporte de parede ou teto com Caixa de Junção, do mesmo fabricante, capaz de proteger as conexões da câmera e ter saída para conexão com eletroduto ou celltube;</p>	un	213	HIKVISION	R\$ 569,00	R\$ 121.197,00
5	<p>CÂMERA TIPO BULLET DE REDE IP 4.0MP lente 2.8, COM IR DE 30M, IP66. Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor, policromática, compacta; - Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera; Resolução mínima de 4,0MP (2688x1520) operando com uma taxa mínima de 20 quadros por segundo; Sensor de imagem CMOS 1/3" com varredura progressiva; Compressão de vídeo padrão H.264 e H.264+ (ou H.265), com alta relação de compressão e função da codificação de ROI (Região de Interesse) para aprimoramento da área da imagem predefinida. Suporte para MainStream e Substream; Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR (Distância mínima de 30 metros); Lente embutida de 2.8. - Função Dia &amp; Noite com filtro de IR com troca automática. Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos 3D); Possuir entrada e saída de áudio; Possuir entrada e saída de alarme; Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) de até 120dB não sendo aceito WDR digital ou similar. Possuir funções inteligentes de análise de vídeo preferencialmente embarcadas na câmera ou via software para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de obstrução de Vídeo. Ativação de alarmes preferencialmente embarcados na câmera ou via software para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento. Possuir os padrões ONVIF, PSIA; Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour; Possuir suporte a NAS para</p>	un	178	HIKVISION	R\$ 879,00	R\$ 156.462,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



	armazenamento na rede; Possuir slot para cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 1GB. Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C – 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação); Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior; Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af). Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos – grau de proteção IK10 ou superior; Possuir suporte de parede ou teto com Caixa de Junção, do mesmo fabricante, capaz de proteger as conexões da câmara e ter saída para conexão com eletroduto ou celltube;					
6	<b>RACK PARA PAREDE 19' 5U</b> Dimensões: a = 250mm x l = 500mm x c = 350mm; Rack para ambientes internos (indoor) indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19. Especificações: Estruturas confeccionadas em aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Par de planos de montagem frontal padrão 19". Aletas de ventilação laterais. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. Chaves de segurança. Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.	un	16	ONIX	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
7	<b>RACK PARA PAREDE 19' 8U</b> Dimensões: Alt 420mm x Larg 370mm x Comp 520mm; Rack para ambientes internos ( indoor ) indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19. ESPECIFICAÇÕES : Estruturas confeccionadas em aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Par de planos de montagem frontal padrão 19". Aletas de ventilação laterais. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. Chaves de segurança. Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis.	un	19	ONIX	R\$ 517,00	R\$ 9.823,00
8	<b>CABO HDMI15M</b> Cabo HDMI com plug de 19 pinos M/M; HDMI versão 1.4V ou superior; resolução 1080p; Condutor: Cobre; Filtro de Ruído – áudio e vídeo; Comprimento: 15m.	un	17	MULTILASER	R\$ 242,00	R\$ 4.114,00
9	<b>NOBREAK 700VA</b> Potência máxima de saída: 700VA Entrada: Monovolt Faixa de Tensão de Entrada: 220Vca 20%; Proteção contra sub e sobretensão de entrada: Sim Faixa de Tensão de Saída: 220Vca 8%; Função de Estabilizador de Rede: Sim; Filtro de Saída Contra Interferências: Sim Sinalização: Sonora e visual: LED Indicativo (informa: modo rede e modo bateria) Borne para Bateria Externa: Não; Acompanha Bateria Interna: Sim? 1 baterias 12Vcc/7Ah; Autonomia? Exemplo (valor estimado)*: 1 dvr + 4 câmeras = até 47min; Número de Tomadas de Saída: Peso Líquido: 6,7Kg; Dimensões (l x A x p): 100 x 161 x 342,9 mm.	un	16	MCM	R\$ 862,00	R\$ 13.792,00
10	<b>NOBREAK 1500VA</b> , proteção contra subtensão e sobretensão. Deve desligar automaticamente caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável. Entrada bivolt, opção de ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V. Proteção contra sobrecarga protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga; Saída Capacidade de Potência de Saída 1050 Watts / 1500 VA; Potência máxima configurável 1050 Watts / 1500 VA; Tensão nominal de saída 115V; Topologia Line interactive; Tipo de Forma de Onda senoidal; Conexões de Saída (6) NBR 14136. Entrada Tensão nominal de entrada 115V, 220V; Frequência de entrada 60 Hz; Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136. Dimensões máximas de altura 370.00 mm; Dimensões máximas de largura 205.00 mm, Dimensões máximas de profundidade 450.00mm.	un	19	SMS	R\$ 3.057,00	R\$ 58.083,00
11	<b>MONITOR 32"</b> : Tipo de tela: LED, Tamanho: 32", Resolução: HD, Sistema Operacional: Android TV, Frequência: 60Hz, Potência de Som: 10W RMS, Conexões: 2x HDMI, 1x USB, 1x Ethernet, Comando de Voz: Sim.	un	17	LG	R\$ 1.607,00	R\$ 27.319,00
12	<b>CABO UTP CAT5 100% COBRE</b> : Conta com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial e capa externa em PVC	metros	19.450	MEGATRON	R\$ 3,95	R\$ 76.827,50
13	<b>CONECTOR RJ45</b> : Tipo de Conector. RJ-45 macho (Keystone Jack), Tipo de cabo. U/UTP Cat. 5e, Diâmetro do Condutor. 26 a 22 AWG, Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, Padrão de Montagem. T568A e T568B, Jack e plug. Mínimo de 13,6 kgf (30lbf ou 133N).	un	925	FORTREX	R\$ 1,25	R\$ 1.156,25
14	<b>SWITCH 8 PORTAS POE</b> : Switch não gerenciável; Portas de Rede: 09; Portas PoE: 08 10/100Mbps; Padrão PoE: IEEE802.3af, IEEE802.3at; Porta Uplink: 1, porta de combinação de 100Mbps; Controle de fluxo: IEEE802.3x full duplex; Capacidade de comutação: 7,2 Gbps; Max. Taxa de encaminhamento: 5.36Mpps.	un	13	TRIVISION	R\$ 892,00	R\$ 11.596,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



15	SWITCH 16 PORTAS POE Switch não gerenciável; Portas de Rede: 18; Portas PoE: 16 10/100Mbps; Padrão PoE: IEEE802.3af, IEEE802.3at; Porta Uplink: 2, porta de combinação de 1000Mbps; Controle de fluxo: IEEE802.3x full duplex; Capacidade de comutação: 7,2 Gbps; Max. Taxa de encaminhamento: 5.36Mpps.	un	13	HIKVISION	R\$ 2.064,00	R\$ 26.832,00
16	Antena WOM 5.000 16 dbi: capaz de realizar enlaces sem fio de até 4 km de distância. A tecnologia base para, » Compatível com protocolo iPoll, Processamento de 60.000 pacotes por segundo, Larguras de canal de 5, 10, 20 e 40 MHz, Proteção antisurto na porta Ethernet de até 15.000 V construção de enlaces sem fio segue o padrão IEEE 802.11 a/n	un	8	INTELBRAS	R\$ 715,00	R\$ 5.720,00
17	FILTRO DE LINHA: Filtro com 5 tomadas 2Usb (a Extensão Elétrica Bivolt 3m de 10 Amperes, Lâmina de cobre de alta condutividade) Cabo 3mts eletricos com padrão 3 pinos, Material: plástico de alta qualidade resistente a chama e altas temperaturas.	un	18	MULTILASER	R\$ 137,00	R\$ 2.466,00
18	CANALETA INDUSTRIAL: ventilada tamanho 30x50 (Base X Altura ) Recorte aberto facilitando as derivações e passagens de cabos. Material: PVC (UL94V-C/RoHS) Livre de Halogênio. Cor Padrão cinza.	un	340	DUTOPLAS	R\$ 42,10	R\$ 14.314,00
19	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4: Material Aço, Barra com 3mts	un	255	PERFIL LIDER	R\$ 47,00	R\$ 11.985,00
20	MATERIAL DE USO E CONSUMO: Parafusos, buchas, caixas de passagem, conexões e demais.	un	1	FAME	R\$ 6.370,00	R\$ 6.370,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Para instalação, configuração e treinamento do CFTV.	un	1		R\$ 122.581,73	R\$ 122.581,73
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Para manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV pelo período de 12 meses, sendo 1 preventiva a cada trimestre, as corretivas quando necessário, não superior a 2 por mês para cada unidade, incluso substituição de equipamentos e/ou peças sem custo adicional ao CONTRATANTE, para as Secretarias requisitantes.	Mês	12		R\$ 12.360,00	R\$ 148.320,00

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia; Secretaria de Infraestrutura Obras, Serviços Públicos e Transporte e Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 004/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras ou gestão de fundos de cada Secretaria competente a este termo referente aos materiais/equipamentos ou serviços que forem requisitados, para controle e processo de pagamento;

6.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e execução dos serviços e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria competente;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



6.3. Para efeito de pagamento, a contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação, onde deverão ser encaminhados os documentos mencionados abaixo, dentro do prazo de validade, juntamente com a nota fiscal:

- I — Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.4. Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova (s) nota (s), que somente será (ão) recebida (as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 004/2023.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 004/2023.
- 8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- 8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo de Referência;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras - Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 6 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3936/2022, o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras- Bahia, 24 de maio de 2023.

  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA  
JOSÉ MARQUES BATISTA DE CASTRO

  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
JOÃO ARAUJO DE SÁ TELES

  
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO.  
ÁLVARO SAMPAIO JÚNIOR

  
PROTEÇÃO- COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES LTDA-ME  
Representada pelo Sr. RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 007.534.945-07

### TESTEMUNHAS :

NOME:   
CPF: 008.743.945-06

NOME:   
CPF: 038.852.385-62



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1932/2022

CONTRATO: 405\2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 - FMS/2021

OBJETO: APLICAÇÃO DE MULTA EM FACE DA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária, Senhora JAMILE CARVALHO RODRIGUES, em cumprimento às atribuições lhe foram conferidas pelo Prefeito Municipal em observância aos preceitos legais, em atendimento ao quanto previsto na Lei 8.666/93, Constituição Federal e em obediência aos termos do Contrato nº 405/2021, que tem como Contratada a Empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.472.743/0001-49;

### 1. RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório autuado em face da CONTRATADA em razão da inexecução parcial do contrato 405\2021 (Lotes 124 e 134).

A Fiscal do Contrato, expediu a Notificação do Ofício nº 039/2022, datado de 15/03/2022 (fls. 04/05) dirigida à CONTRATADA visando a regularização da entrega referente às Requisições nº 23897 e 40789.

Em resposta datada de 18/03/2022 (fls. 06/10), a CONTRATADA solicitou a dilação do prazo por 30 (trinta) dias para cumprir com o contrato, alegando, em apertada síntese a indisponibilidade dos produtos nos laboratórios fabricantes.

Decorrido o prazo sem que a entrega fosse efetuada, a CONTRATADA apresentou manifestação datada de 18/04/2022 (fls. 19/24), requerendo o cancelamento do item do Lote 134 – Óleo de Girassol + Vitamina A-E, 200ml, (Ácidos Graxos), devido à alta do preço, sem a aplicação de qualquer sanção, em especial a multa pela desistência do contrato.

Em 02/05/2022 foi expedida nova notificação por meio do ofício nº 053\2022 (fls. 27\28) em razão do descumprimento da entrega do ITEM 01 do LOTE 124 (Soro Ringer Lactado c/ sistema fechado 500ml). Em resposta, na mesma data, a CONTRATADA novamente requereu o cancelamento amigável do item sem aplicação de multa com fundamento na dificuldade de aquisição nos laboratórios fabricantes bem como a alta do preço do produto.

Despacho determinando a Rescisão Unilateral do contrato no que se refere aos Lotes 124 e 134, parte não cumprida do contrato, devidamente publicada no D.O.M. nº 3682, determinando ainda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar a responsabilidade da CONTRATADA em razão da inexecução parcial do contrato. (fls. 33\38).

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



Cópia do Contrato (fls. 39\52).

Defesa Prévia (fls.53\61).

Termo de Rescisão Unilateral, devidamente publicada no D.O.M. nº 3688 (fls. 62\63).

Parecer Jurídico da Procuradoria do Município atestando a regularidade do procedimento, opinando pela possibilidade jurídica da aplicação das Multas previstas no Contrato 405\2021. (fls. 64\69).

Assim, vieram-me os autos conclusos para Decisão.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

É fato incontroverso que a CONTRATADA deixou de entregar o material adquirido promovendo a **inexecução parcial do contrato**.

Importante destacar que foi devidamente garantido o contraditório e ampla defesa nos termos exigidos pela constituição federal e demais legislações vigentes. A CONTRATADA foi devidamente notificada e se manifestou tempestivamente nos autos.

A questão atinente ao caso, é saber se desta forma a CONTRATADA incorreu nas penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666\93 bem como nas sanções previstas na Cláusula 11ª do contrato nº 405\2021.

A CONTRATADA alega causas supervenientes de força maior que seriam excludentes de responsabilidade e impediriam a aplicação das penalidades contratuais\legais, no entanto, deixou de apresentar qualquer documento hábil a comprovar o quanto alegado. Há de se observar que a CONTRATADA juntou aos autos e-mail contendo informações do fabricante sobre o reajuste do valor da medicação em relação ao LOTE 134, (fls. 58\59), no entanto, esta documentação não atesta a indisponibilidade do produto, tal como alegado em sua defesa e não faz referência quanto ao LOTE 124.

Em virtude do reajuste do valor da medicação do lote 134 a CONTRATADA poderia valer-se do pedido de reequilíbrio contratual, e não simplesmente deixar de entregar a medicação, para só depois, requerer o cancelamento amigável do item sem imposição das consequências sancionatórias derivadas do cancelamento do contrato, mesmo porque deixou de lograr êxito em provar o quanto alegado (indisponibilidade do produto no laboratório fabricante).

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



Diante dos fatos, não há que se reconhecer qualquer imprevisão ou fator superveniente de força maior que imponha fato excludente de responsabilidade em favor da CONTRATADA, mesmo porque a própria contratada NÃO apresentou qualquer razão que justificasse a falta da entrega do material.

Logo, analisadas as questões defensivas trazidas pela CONTRATADA, e evidenciado o dever inerente à administração pública, de agir em defesa do interesse público, aplicando sanções quando verificadas as hipóteses legalmente previstas, eis que se trata de direito indisponível.

Desta forma, considerando critérios de legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, e considerando ainda a indisponibilidade do interesse público que confere à Administração Pública o DEVER de aplicar sanções às contratadas, sempre que diante de infrações ou descumprimento às regras que causam repercussão jurídica na órbita administrativa, não sendo possível relevá-las por mera conveniência e oportunidade, bem como considerando outras normas, valores princípios correlatos, é que se sugere a aplicação da pena de Advertência.

Assim, deve-se aplicar a sanção que melhor se adequa ao caso sob exame, que são aquelas preconizadas nos incisos II e III do Artigo 87 da Lei 8.666/93, que por serem as mais brandas dentre as aplicáveis ao caso, atendem aos princípios que regem a administração pública, dentre os quais, o da razoabilidade, da proporcionalidade e a primazia do interesse público sobre o privado.

### 3. PENALIDADES:

O critério para a definição das possíveis sanções aplicáveis ao caso, deve obedecer ao quanto previsto no item 11.5 do contrato entabulado entre as partes: *"a autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade"*.

Fazendo uso dos referidos critérios, tem-se a configuração da incidência das seguintes sanções com fulcro no Artigo 87 II e III c/c as seguintes Cláusulas Contratuais:

#### 3.1 Cláusula 11.2.2 – MULTAS:

O contrato e a legislação vigente estipulam a possibilidade de aplicação de Multa Moratória e Compensatória. Cláusulas 11.2.2.1 e 11.2.2.2.

11.2.2.1 – **Moratória** de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do saldo remanescente dos produtos não entregues pela CONTRATADA, referente aos LOTES 124 e 134, descritos na cláusula 1ª do contrato 405/2021, cujo valor deve ser atualizado

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



com incidência do IGP-M da fundação Getúlio Vargas ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;

A base de cálculo para o LOTE 134 deve ocorrer entre o dia 17\01\2022, (primeiro dia de atraso na entrega) e o dia 23\05\2022 data da rescisão unilateral do contrato ante a inexecução unilateral por parte da empresa CONTRATADA.

A base de cálculo para o LOTE 124 deve ocorrer entre o dia 03\03\2022, (primeiro dia de atraso na entrega) e o dia 23\05\2022 data da rescisão unilateral do contrato ante a inexecução unilateral por parte da empresa CONTRATADA.

11.2.2.2 – **Compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente dos produtos não entregues pela CONTRATADA, referente aos LOTES 124 e 134, cujo valor deve ser atualizado com incidência do IGP-M da fundação Getúlio Vargas ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;

**3.2 Cláusula 11.2.7 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO** e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos, a contar da data da cientificação oficial da decisão que determinar a penalidade;

A aplicação das referidas penalidades visa reparar, ainda que minimamente, o prejuízo causado à Administração Pública em face da inexecução do contrato por parte da empresa CONTRATADA, tendo em vista que diante da urgência da situação provocada pelo desabastecimento do material não entregue, houve risco de paralização de diversos atendimentos essenciais para a saúde pública do município.

Destaca-se que a fim de suprir a demanda não cumprida pela empresa CONTRATADA e evitar uma possível e grande desordem no sistema de saúde do município, é que se fez necessário lançar mão da aquisição do material por meio de Dispensa de Licitação, bem como posterior realização de um novo processo licitatório na modalidade Pregão.

Com este fato, o município teve que arcar com despesa não prevista para repor os produtos não entregues pela CONTRATADA, causando assim prejuízos ao erário.

#### **4. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, com fulcro nos artigos 77, 78 I e 87 II e III, todos das Lei 8.666\93, DETERMINO:

1 - A aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas 11.2.2.1, 11.2.2.2 e 11.2.7 descritas no Contrato 405/2021, em face da CONTRATADA **HEALTH DISTRIBUIDORA DE**

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



**MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.472.743/0001-49, em razão da Inexecução Parcial e Injustificada de sua obrigação contratual;

2 - Que seja notificada a CONTRATADA de todo o teor da presente decisão para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, respeitados, portanto, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do exercício do contraditório, todos constitucionalmente agasalhados;

3 - Apresentadas razões recursais pela CONTRATADA, sejam os autos encaminhados à Procuradoria Adjunta para análise e parecer, em seguida que s autos sejam encaminhados à autoridade superior para análise e decisão;

4 - Não interposto recurso, que seja certificado nos autos;

5 - Após os trâmites acima, retornem ao gabinete da Secretaria Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Barreiras, 19 de maio de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

Jamile Carvalho Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 278/2023  
S.M.S Barreiras-BA

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



## DECISÃO FINAL

Nos termos do Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Adjunta, quanto ao Processo Administrativo Nº 3273/2022, referente a Rescisão Parcial e Motivada o do Contrato Administrativo nº 197/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 008-FMS/2021, que como objeto a Aquisição Parcelada de Medicamentos para atender às necessidades das Unidades de Atenção Básica e Atenção Hospitalar do Município, em razão do descumprimento da entrega do ITEM 03 do LOTE 01; ITENS 01, 02, 04, 06, 08, 10 e 12 do LOTE 03, e ITEM 07 do LOTE 05, neste ato, RATIFICO o Inteiro Teor do Despacho Administrativo no qual foi determinado a Rescisão Parcial e Unilateral do contrato conforme verifica-se nas fls. 34/37, pois ficou demonstrado que o fundamento apresentado é plenamente possível, necessário e legal.

**POR TODO O EXPOSTO**, adoto como parâmetro o parecer da Procuradoria Adjunta, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como anexo único desta decisão e:

1. Determino o ARQUIVAMENTO dos autos com resolução de mérito;
2. Intime-se a CONTRATADA acerca do teor da presente decisão;
3. Este ato entra em vigor na data da sua publicação: registre-se, intime-se e cumpra-se.

Barreiras-BA, 19 de maio de 2023.

JAMILE CARVALHO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

Jamile Carvalho Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria n° 278/2023  
S.M.S Barreiras-BA

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Aprova o Relatório de Gestão do Órgão Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Município de Barreiras, relativo ao exercício do ano de 2022, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;**

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

**Considerando** a Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Lei nº 12.586 de 04 de julho de 2012;

**Considerando** a Política Municipal de Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Lei nº 1.343 de 29 de outubro de 2019;

**Considerando** a Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

**Considerando** a Resolução de nº 001/2014, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** as decisões emanadas da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de abril de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão do Órgão Gestor do Fundo Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes, referente a execução física financeira das ações, programas e



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

projetos executados no exercício do ano de 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação do plenário e será publicada no Diário Oficial do Município.

Barreiras (BA), 12 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDERSON SOUZA BARBOSA  
Data: 29/05/2023 15:37:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DE SOUZA BARBOSA  
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – N° 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 630/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 009/2023**. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, materiais, equipamento permanente e cessão de equipamentos em regime de “COMODATO”, incluindo assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Leonídia Ayres de Almeida. **Sessão de Abertura:** 13/06/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do nº 1003270. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 25 de maio de 2023.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – N° 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 630/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 010/2023**. **Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital da Mulher, para estruturação do Centro de Triagem Auditiva Neonatal (TAN), nos moldes da **Proposta N° 08595.187000/1190-01 - Ministério da Saúde, habilitada pela Portaria N° 2.632, de 04 de outubro de 2019**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município. **Sessão de Abertura:** 14/06/2023 às 15:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do nº 1003313. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 25 de maio de 2023.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 552/2022

Proc. Adm. N° 12227/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, Contratada: MEGA WATTS CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 08.609.087/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor no percentual de 24,886716 % que corresponde ao valor de R\$ 59.868,95 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços públicos e Transportes, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar da data da assinatura. Ass.: 25/05/2023- João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8992/2023

### Ratificação, Adjudicação e Homologação

- Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, torna público que ratifica, adjudica e homologa o pedido de Dispensa de Licitação nº 015/2023, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, cujo o objeto do processo administrativo 8992/2023, de contratação direta que tem por objeto Locação de um imóvel, situado à Rua Paraíso, nº 278 – São Pedro –



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17

Barreiras/BA, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social III – CRAS III, na sede deste município, pertencente ao Senhor Ivan Nascimento Teixeira, inscrito no MF/CPF. 001.345.435-80 domiciliado a Rua Recanto dos Pássaros, 129 – Recanto dos Pássaros – Barreiras/BA, no valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, perfazendo um valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), que possui compatibilidade com o valor de mercado e conforme o laudo de Avaliação em anexo, adequadas às necessárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 24 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10562/2023

#### Ratificação, Adjudicação e Homologação

- Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, torna público que ratifica, adjudica e homologa o pedido de Dispensa de Licitação nº 016/2023, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, cujo o objeto do Processo Administrativo 10562/2023, de contratação direta que tem por objeto Locação de um imóvel, situado à Rua Capitão Manoel Miranda, nº 1004 – Renato Gonçalves – Barreiras/BA, para o funcionamento do PROCON, na sede deste município, pertencente ao Senhor Aristides Rodrigues de Carvalho Filho, inscrito no MF/CPF. 151.237.661-20, no valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, perfazendo um valor total de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), que possui compatibilidade com o valor de mercado e conforme o laudo de Avaliação em anexo, adequadas às necessárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 24 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3925 - 29 de Maio de 2023 - ANO 17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4842/2023

Ratificação, Adjudicação e Homologação

• Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 017/2023, do processo administrativo nº 04842/2023, objetivando a Contratação de Empresa do ramo para a aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas dos serviços odontológicos das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a Empresa DISOMED - Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda. – inscrita no CNPJ nº 00.301.048/0001-30, com sede à AV. Maia, 887 – São Pedro – Barreiras BA, CEP- 47.810.810, Vencedora dos Itens. 1-4-20-21-22-23-24-27 no valor de R\$ 2.461,64 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); Empresa JR Distribuidora de Produtos MED Hospitalares Ltda. – ME, Inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84 com sede a Rua Bernardo Guimarães, 226- quadra 48, lote 10, Jardim Vila Boa – Goiânia/GO - CEP 74.360.240 - Vencedora dos Itens. 2-3-5 a 19-25-26-28 a 35. No valor de R\$ 8.014,70 (oito mil e quatorze reais e setenta centavos), o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal, mediante nota de empenho de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face ao disposto no art. 24, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 10 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0219/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº8266/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **IOB – INSTITUTO DE OLHOS DE BARREIRAS LTDA - ME**, CNPJ: 16.484.813-76. Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao contrato nº 0219/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de oftalmologia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. Contrato nº 0219/2019. Ass. 29/05/2023. Valor: R\$ 180.000,00 Fund. Legal: Art. 65, §§ 1º, 2º da Lei nº 8.666/93.